



INFREQUÊNCIA, DEFASAGEM E EVASÃO ESCOLAR: A SITUAÇÃO FÁTICO-JURÍDICA DA EDUCAÇÃO NO BRASIL¹

Andressa de Medeiros Venturini²

Candisse Schirmer³

RESUMO

O presente resumo possui, *a priori*, a finalidade de discorrer acerca da problemática contida na educação brasileira no tocante à infrequência, defasagem e evasão escolar. Para tanto, faz-se necessária uma análise dos dispositivos legais contidos no ordenamento jurídico, sejam eles advindos do Direito Internacional, da Constituição Federal de 1988 e das leis especiais que contemplam a matéria, os quais tutelam o exercício do direito fundamental em questão. Da mesma forma, foi de suma relevância que fossem explorados, também, dados estatísticos oficiais, posições doutrinárias, situações jurisprudenciais, bem como a observância da atuação de órgãos competentes quando da criação de métodos para a remediação do problema. No desfecho do estudo, depreendeu-se que o panorama jurídico-social da Educação no Brasil é demasiadamente complexo, pois, ao mesmo tempo em que o Direito à educação é amparado largamente pela lei, dispondo a mesma de responsabilizações concretas para casos em que ocorram falhas, a realidade fática não condiz plenamente ao disposto nas normas. É imprescindível, no entanto, ressaltar o que já vem sendo feito pelas instituições compromissadas/incumbidas à responsabilização do caso em tela de modo a incentivá-las a promoverem ações que estimulem os educandos a permanecerem e frequentarem o ensino regular.

¹ Resultado parcial do Projeto de Pesquisa intitulado “ **INFREQUÊNCIA, DEFASAGEM E EVASÃO ESCOLAR: A SITUAÇÃO FÁTICO-JURÍDICA DA EDUCAÇÃO NO BRASIL**” iniciado em 08/09/2014 vinculado ao Núcleo de Estudos em Webcidadania (NEW) e com o apoio da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA).

² Aluna da Graduação em Direito do 4º semestre da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). E-mail: andressa.ventu@gmail.com

³ Orientadora. Vice-Coordenadora Geral da Graduação, Coordenadora do Núcleo de Estudos de Direito Internacional (NEDI), Colaboradora do Núcleo de Estudos em Webcidadania (NEW) e Professora nas áreas de Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional da FADISMA. Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, área de concentração em Demandas Sociais e Políticas Públicas. Linha de pesquisa: Políticas Públicas de Inclusão Social. Especialista em Direito Tributário e em Direito do Estado pela REDE LFG. Integrante do grupo de pesquisa “Direito, Cidadania e Políticas Públicas”, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado da UNISC. E-mail: candisse@fadisma.com.br



Posto isto, tal problemática condiz à Área de Concentração da FADISMA – Direito, Sociedades Globalizadas e Diálogo entre Culturas – abrangendo a linha de pesquisa do Constitucionalismo, Concretização de Direitos e Cidadania, preponderantemente no que concerne aos direitos da criança e do adolescente.

Palavras-chave: Amparo Legal. Educação. Infrequência. Defasagem. Evasão.

REFERÊNCIAS:

AMERICANOS, Organização dos Estados. **Pacto de San José da Costa Rica**. San José: Organização dos Estados Americanos, 1969.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. reed.atual. Porto Alegre: 2011.

BRASIL. **Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990**. Brasília. Publicado no DOU em 22.11.1990.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Brasília. Publicado no DOU em 23.12.1996.

BRASIL. Supremo Tribunal de Justiça. **Recurso Especial nº 768.572-RS (2005/0119578-0)**. Terceira Turma. Relator: Ministro Carlos Alberto Menezes Direito, Brasília, 10 de agosto de 2006.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. **Apelação Cível nº70059654210**, Comarca de Torres. Relator: Des. Alzir Felipe Schimitz, Porto Alegre, 17 de Julho de 2014.

IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Educação no Brasil**. Disponível em: <<http://teen.ibge.gov.br/biblioteca/274-teen/mao-na-roda/1721-educacao-no-brasil>>. Acesso em: 14 set, 2014.